

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, os dados e informações a seguir:

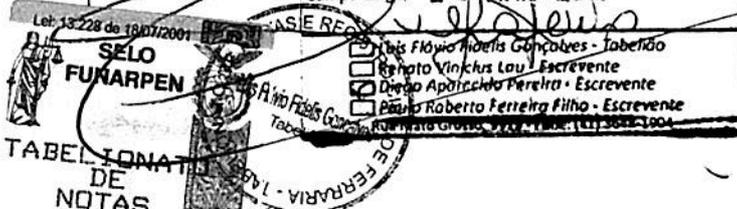
- 1) **EMPRESA: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, situada na Rua Engenheiro Julio Cesar de Souza Araújo, nº 266, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – PR, CEP 81290-270, inscrita no **CNPJ nº 00.113.691/0001-30** associada da Associação Comercial do Paraná sob nº 18.357.
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Elcio Antonio Bardeli**, sócio administrador, portador do RG nº 3.879.137-0 SSP/PR e CPF 437.864.489-49.
- 3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima é **fabricante exclusivo do Equipamento Registrador Eletrônico de Velocidade Estático Portátil**, modelo **FISCAL SPEED CONTROL**, devidamente homologado pelo INMETRO- Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial através das portarias nº 135 de 16/12/1999, 134 de 20/08/2002, 079 de 24/05/2005 e 325 de 16/10/2008, com pedido de patente nº 221000355734 e Pedido de Registro de Programa de Computador nº 270504228521 junto ao INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, cuja finalidade principal é detectar, através da utilização de sensor baseado em tecnologia laser e registrar automaticamente, através de uma imagem fotográfica digital, um comportamento repreensível praticado por qualquer tipo de veículo, que transite em velocidade superior aquela permitida para a via fiscalizada.
- 4) **VALIDADE:** Este atestado é válido por 180 (cento e oitenta) dias e é fornecido exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa *Fiscal Tecnologia e Automação Ltda*, estando arquivados na Associação Comercial do Paraná:
 - I. Atos constitutivos da empresa;
 - II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade bem como sobre a utilização do presente;
 - III. Portarias do INMETRO;
 - IV. Outros documentos que pela empresa nos foram encaminhados.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2013.


Olívio Antonio Zotti
Gerente Geral

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
Luis Flávio Fideles Gonçalves - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado nesta serventia.

Campo Largo, 28 MAIO 2013



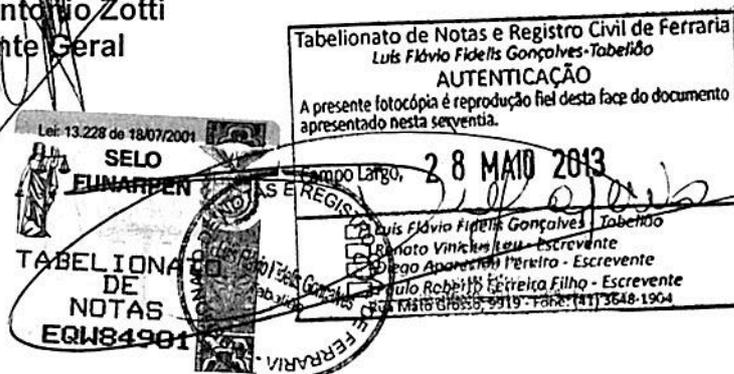
ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, os dados e informações a seguir:

- 1) EMPRESA: **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, situada na Rua Engenheiro Julio Cesar de Souza Araújo, nº 266, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – PR, CEP 81290-270, inscrita no CNPJ nº **00.113.691/0001-30** associada da Associação Comercial do Paraná sob nº 18.357.
- 2) REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Elcio Antonio Bardeli, sócio administrador, portador do RG nº 3.879.137-0 SSP/PR e CPF 437.864.489-49.
- 3) PRODUTO/SERVIÇO: A empresa acima é **fabricante exclusivo do Equipamento Registrador Eletrônico de Velocidade Estático Portátil, modelo FISCAL SPEED CONTROL II**, devidamente homologado pelo INMETRO- Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial através das portarias nº 029 de 04/03/2004, 142 de 20/08/2004, 041 de 06/04/2005, 189 de 04/11/2005, 140 de 27/07/2006, 194 de 18/09/2006, 212 de 30/07/2008 e 351 de 18/09/2009, com pedido de patente nº PI-0400088-9 e Pedido de Registro de Programa de Computador nº 270607386529 junto ao INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, cuja finalidade principal é detectar, através de sensores baseados em tecnologia de laços indutivos, e registrar, automaticamente, uma imagem fotográfica digital, um comportamento repreensível praticado por qualquer tipo de veículo, que transite em velocidade superior aquela permitida para a via fiscalizada.
- 4) VALIDADE: Este atestado é válido por 180 (cento e oitenta) dias e é fornecido exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa *Fiscal Tecnologia e Automação Ltda*, estando arquivados na Associação Comercial do Paraná:
 - I. Atos constitutivos da empresa;
 - II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade bem como sobre a utilização do presente;
 - III. Portarias do INMETRO;
 - IV. Outros documentos que pela empresa nos foram encaminhados.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2013.

Olívio Antonio Zotti
Gerente Geral



Curitiba, 04 de junho de 2013.

À

AUTARQUIA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - AMUB

Avenida Bernardo Sayão, nº 2072

Jurunas

Belém - PA

At.: Ilma. Sra. Maisa Sales Gama Tobias
Diretora-Superintendente**Ref.: Declaração de Exclusividade**

Prezada Senhora,

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.113.691/0001-30, estabelecida na Rua Engenheiro Júlio Cesar de Souza Araújo, nº 266, CIC, Curitiba - PR, por seu representante legal infra-assinado, vem através desta **DECLARAR** que é a única empresa fabricante dos Equipamentos Registradores Eletrônicos de Velocidade, abaixo relacionados, em todo território nacional e **INFORMAR** a este órgão acerca de sua titularidade exclusiva sobre os direitos de exploração comercial, manutenção, fornecimento de peças e demais direitos correlatos, relativamente aos referidos equipamentos.

- ✓ Equipamento Registrador Eletrônico de Velocidade, modelo Fiscal Speed Control, devidamente homologado pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial através das portarias nº 135 de 16/12/1999, nº 134 de 20/08/2002, nº 079 de 24/05/2005 e nº 325 de 16/10/2008, com Pedido de Patente nº PI-1001208-7 /

www.fiscaltech.com.brRua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo . 266
CEP: 81290.270 . CIC . Curitiba-PR . Brasil
Telefone: +55 41 3314.3400

221000355734 e Pedido de Registro de Programa de Computador nº 270504228521 junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, que tem por finalidade principal detectar, através da utilização de sensor baseado em tecnologia laser, e registrar, automaticamente, uma imagem fotográfica digital, um comportamento repreensível praticado por qualquer tipo de veículo, que transite em velocidade superior àquela permitida para a via fiscalizada.

- ✓ Equipamento Registrador Eletrônico de Velocidade, modelo Fiscal Speed Control II, devidamente homologado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial através das portarias nº 029 de 04/03/2004; nº 142 de 20/08/2004, nº 041 de 06/04/2005, nº 189 de 04/11/2005, nº 140 de 27/07/2006, nº 194 de 18/09/2006, nº 212 de 30/07/2008 e nº 351 de 18/09/2009, com Pedido de Patente nº PI-0400088-9 e Pedido de Registro de Programa de Computador nº 270607386529 junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, que tem por finalidade principal detectar, através da utilização de sensores baseados em tecnologia de laços indutivos, e registrar, automaticamente, uma imagem fotográfica digital, um comportamento repreensível praticado por qualquer tipo de veículo, que transite em velocidade superior àquela permitida para a via fiscalizada.

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA DECLARA, também, que não possui rede de assistência técnica autorizada e não credencia terceiros para a prestação de serviços de manutenção nos equipamentos de sua fabricação. Desta forma, é a única empresa credenciada e autorizada em todo o território nacional a prestar serviços



de manutenções corretivas e preventivas nestes modelos de equipamentos pelo Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, instituição de direito público subordinada tecnicamente ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, de quem recebe a delegação para o exercício de suas atividades relativas a Avaliação da Conformidade, Verificação Metrológica e Calibração de Ensaios.

Sendo verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,



FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

Gilberto Antonio Crozeta

Procurador